## REQUERIMENTO Nº /2003.

Requeremos, com fundamento no art. 155 do Regimento Interno, **URGÊNCIA** na apreciação do **Projeto de Lei nº 1292/99**, de minha autoria, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que estabelece normas para a eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, no caso de vacância de ambos os cargos.

Plenário Ulysses Guimarães em, 4 de setembro de 2003.

NICIAS RIBEIRO Deputado Federal PSDB-PARÁ